

= Lei nº 543/65 =

Dispõe sobre autorização ao Senhor Prefeito, para proceder ao conserto do tração da Municipalidade. — José Antonio Jares, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. — Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e Eli, Sancionou e Promulgada seguinte Lei: —

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, da S/A Territorial e Agrícola Romãopolis, os perçizes de reparação do Trator desta Municipalidade e, depois de reparado, emprestá-lo a mesma Cia., por sessenta dias úteis. Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 15 de março de 1965. =

Jares
= José Antonio Jares =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Cel. Araújo
= Célia A. de Araújo - Secret. =